



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1.1. O objeto constitui na contratação da empresa LÚCIA JANSON DA SILVA, inscrita no CNPJ: 36.341.624/0001-10, para contratação de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinado a idosos com idade superior a 60 anos, com ou sem necessidades especiais – Grau I, pelo período de 12 (doze) meses, visando assegurar a proteção integral, o bem-estar e a dignidade da população idosa em situação de vulnerabilidade social e pessoal, garantindo moradia, alimentação, assistência psicossocial e acompanhamento multidisciplinar.

1.1.2. A presente contratação será realizada através de Dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A contratação de profissional para a realização de oficinas de artesanato e culinária junto aos usuários dos serviços socioassistenciais se faz necessária para o fortalecimento das ações de proteção social básica, promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tais oficinas são importantes instrumentos de convívio social, inclusão, fortalecimento de vínculos, estímulo à criatividade e à autonomia.

2.2. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos (SCFV-I), integrado ao CRAS, demanda atividades regulares e planejadas que proporcionem momentos de lazer, integração e aprendizado. Da mesma forma, outras turmas compostas por usuários da rede de assistência social poderão ser atendidas por meio da formação de grupos nas dependências da própria Secretaria ou em unidades anexas, conforme a necessidade e o planejamento das equipes técnicas.

2.3. Além disso, as oficinas promovem atividades intergeracionais, valorização das vivências, trocas culturais e fortalecimento da autoestima, especialmente entre os idosos. A contratação, portanto, contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos dos serviços socioassistenciais e do SUAS, revelando-se essencial e de elevado interesse público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso “II”, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: LÚCIA JANSON DA SILVA
Inscrição no CNPJ: 36.341.624/0001-10



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Endereço: Av. Adolfo Konder, 2023 – Esquina – Urubici – SC – 88650-000

Contato: 49 99804 8343

Ramo de Atividade: 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 meses.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Assistência Social de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.173 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

22 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

Valor global máximo R\$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais)

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 22 de abril de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal